

Boletim de Acompanhamento da Execução Orçamentária FUNPREVI

1.º BIMESTRE 2022

TCMIRJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, *caput*, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1.º, § 4.º, inciso X, da Resolução TCMRJ n.º 035/2021, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), unidade técnica vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos Fundos Especiais municipais e a elaboração de boletins periódicos para a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (Funprevi).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o boletim de acompanhamento da execução orçamentária do Funprevi, referente ao 1.º bimestre de 2022, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Roberto Mauro Chapiro

Coordenador Técnico – CAD/SGCE

Sumário

1	Introdução	4
2	O Funprevi	4
2.1.	Previsão, Criação e Gestão	4
2.2.	Fontes de Recursos	5
2.3.	Aplicação dos Recursos	5
2.4.	Segurados.....	6
2.5.	Contribuintes	6
2.6.	Plano de Capitalização	7
3	Resultado Orçamentário	8
4	Receita Orçamentária.....	9
5	Despesa Orçamentária	11
6	Conclusão	12

1 Introdução

Este boletim tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (Funprevi), no 1.º bimestre de 2022, e tem por base o Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado por intermédio da Resolução CGM n.º 1.808 de 29/03/2022, publicado no D.O.M. em 30/03/2022 (p. 93), bem como dados extraídos do Sistema Fincon¹.

2 O Funprevi

2.1. Previsão, Criação e Gestão

O Funprevi encontra-se previsto no art. 40, *caput*, da Constituição Federal (CF) que assegura o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos servidores titulares de cargos efetivos, com caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Fundo foi criado pela Lei Municipal n.º 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 5.300/2011, pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018 e pela Lei n.º 6.852/2021², com a finalidade de prover recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro e a seus dependentes.

É gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (Previ-Rio) e organizado com registros próprios que atendem às normas atuariais e de contabilidade previstas

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

² Lei n.º 6.852 de 14/04/2021, publicada no D.O em 16/04/2021

na legislação em vigor, sem prejuízo de outros demonstrativos necessários à transparência das operações realizadas em seu nome e de sua real situação contábil e atuarial.

O Previ-Rio realizará avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, aos quais se dará ampla publicidade.

2.2. Fontes de Recursos

As receitas do Funprevi são constituídas por:

- a) Contribuições previdenciárias do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações, dos servidores públicos ativos e inativos e dos beneficiários de pensão por morte e da pensão especial de servidor público municipal;
- b) Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Funprevi, consistentes em:
 - b.1) títulos de renda fixa públicos federais e de títulos privados;
 - b.2) títulos de renda variável, inclusive dividendos e bonificações;
 - b.3) fundos de investimentos, mobiliários e imobiliários; e
 - b.4) demais aplicações previstas na legislação pertinente.
- c) Juros de operações de financiamentos e empréstimos efetuados pelo Previ-Rio a servidores do Município do Rio de Janeiro;
- d) Receitas provenientes da compensação previdenciária com o Regime Geral e com outros Regimes Próprios;
- e) Dotações orçamentárias, transferências de recursos e subvenções consignadas nos orçamentos do Município do Rio de Janeiro; e
- f) Rendimentos de legados e doações.

2.3. Aplicação dos Recursos

Os recursos do Funprevi somente poderão ser utilizados para o:

- a) Custeio dos benefícios concedidos a segurados e pensionistas; e

- b) Pagamento mensal ao Previ-Rio, pela gestão do Fundo, de uma taxa de administração no percentual não superior a 2% da despesa de pessoal do Município.

2.4. Segurados

De acordo com o art. 2.º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro os servidores titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus Conselheiros e os inativos que recebam dos cofres municipais.

Os segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro e seus dependentes fazem jus aos seguintes benefícios previdenciários:

- a) aposentadorias, concedidas pelos órgãos competentes; e
- b) pensões, concedidas pelo Previ-Rio.

2.5. Contribuintes

Consoante o art. 6.º, *caput*, incisos I³ e II, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são contribuintes obrigatórios do RPPS do Município do Rio de Janeiro, exclusivamente:

- a) os servidores públicos estatutários, ativos e inativos, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, inclusive seus Conselheiros, bem como os beneficiários de pensão por morte e de pensão especial de servidor público municipal; e
- b) o Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações.

³ Redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018

A contribuição mensal obrigatória será de 28% (vinte e oito por cento) para o Poder Executivo do Município, suas Autarquias e Fundações e de 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, inativos e pensionistas⁴, tendo como base de cálculo, no caso:

- c) de servidor ativo - a remuneração integral;
- d) de servidor inativo e de beneficiário de pensão por morte ou de pensão especial de servidor municipal - o montante do benefício que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o art. 201 da Constituição Federal; e
- e) de servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei - o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

O pagamento das contribuições patronais relativas aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

2.6. Plano de Capitalização

Em 14/09/2011, foi publicada no Diário Oficial a Lei Municipal n.º 5.300/2011, que, com base no deficit atuarial apurado em 2010, de R\$ 22,6 bilhões, dispôs sobre o Plano de Capitalização do Funprevi⁵, e atribuiu ao Fundo os seguintes bens e recursos:

- a) Contribuição Patronal Suplementar, a ser paga pelo Tesouro Municipal no período de 01/01/2011 a 31/12/2055⁶, de 35% da folha salarial dos Ativos, observados os limites definidos no Anexo I da referida lei;
- b) Imóveis pertencentes à carteira de investimentos do Previ-Rio;
- c) Parcelas de amortizações, a partir de 01/01/2017, de financiamentos imobiliários e empréstimos concedidos e a conceder pelo Previ-Rio; e
- d) Receitas provenientes dos *Royalties* do Petróleo no período de 01/01/2015 a 31/12/2059.

⁴ Novas alíquotas de contribuição previdenciária previstas na Lei n.º 6.852 de 14 de abril de 2021, que passaram a incidir após o nonagésimo dia de sua publicação.

⁵ Como demonstrado na inspeção ordinária realizada no exercício de 2011 (Processo n.º 40/006193/2011), apesar do termo "Capitalização", as medidas apresentadas na Lei n.º 5.300/2011 tiveram como objetivo equacionar o déficit calculado na Avaliação Atuarial de 2010, já sendo prevista a apuração de déficit financeiro nos primeiros anos de implantação do Plano em função do extenso prazo de amortização adotado para o pagamento da Contribuição Suplementar (35 anos).

⁶ Prazo prorrogado (de 31/12/2045 para 31/12/2055) conforme art. 2.º da Lei n.º 6.852/2021

3 Resultado Orçamentário

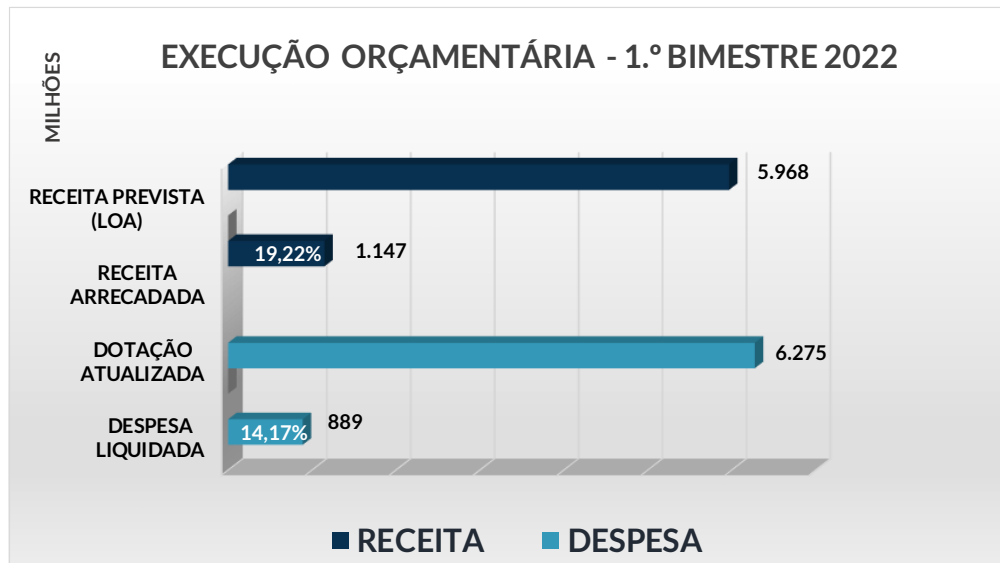
O Funprevi apresentou no 1.º bimestre de 2022 um *deficit* orçamentário de R\$ 258,08 milhões. As receitas arrecadadas representaram 19,22% do montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA)⁷, enquanto que as despesas liquidadas atingiram 14,17% da dotação atualizada⁸.

1.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Corrente	5.918.008.577	1.146.338.152	19,37%	99,92%
Capital	50.000.000	924.164	1,85%	0,08%
Receita Total	5.968.008.577	1.147.262.316	19,22%	100,00%
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Corrente	6.275.000.659	889.179.467	14,17%	100,00%
Despesa Total	6.275.000.659	889.179.467	14,17%	100,00%
Resultado Previdenciário [B-D]		258.082.849		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

⁷ Lei n.º 7235/2022 de 12/01/2022 (LOA 2022)

⁸ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais



4 Receita Orçamentária

A LOA de 2022 estimou em R\$ 5,92 bilhões as Receitas Correntes e em R\$ 50 milhões as Receitas de Capital para o Funprevi, totalizando R\$ 5,97 bilhões de previsão orçamentária.

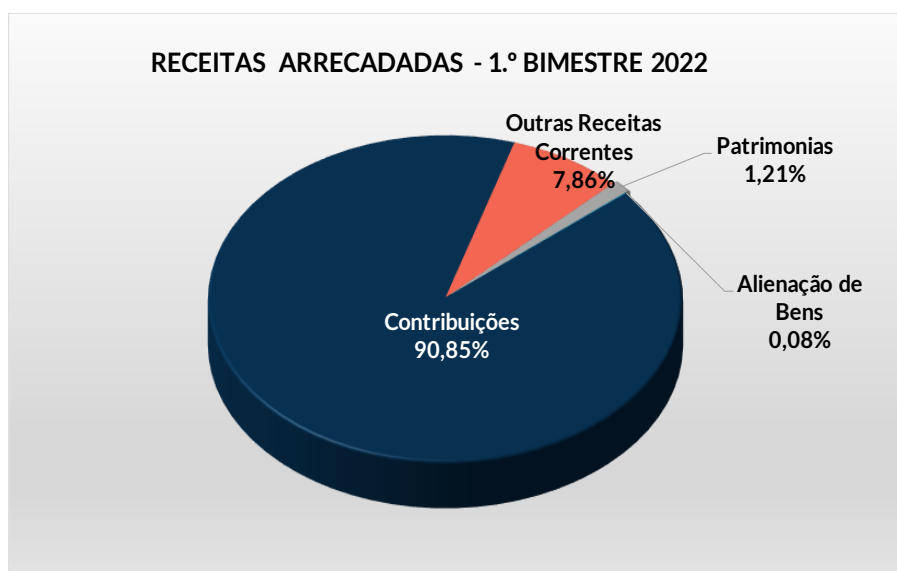
Cabe destacar que a arrecadação do Funprevi é originária, principalmente, das Receitas de Contribuições dos servidores e a Patronal.

Com a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 5.300/2011, que dispôs sobre o Plano de Capitalização do Fundo, a maior receita vem sendo a Contribuição Previdenciária Suplementar, representando 44,59% do total arrecadado com Contribuições Previdenciárias.

A seguir é apresentada a arrecadação no período em análise, por categoria econômica e origem.

1.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Receitas Correntes	5.918.008.577	1.146.338.152	19,37%	99,92%
Contribuições	4.983.343.637	1.042.291.963	20,92%	90,85%
Contribuições dos Segurados	1.009.642.637	168.536.566	16,69%	14,69%
Contribuições Patronais	3.973.701.000	873.755.397	21,99%	76,16%
Cont. Patronal	1.855.595.000	408.979.040	22,04%	35,65%
Cont.Suplementar p/Amort. Deficit Atuarial	2.118.106.000	464.776.357	21,94%	40,51%
Patrimoniais	410.074.347	13.864.608	3,38%	1,21%
Outras Receitas Correntes	524.590.593	90.181.580	17,19%	7,86%
Receitas de Capital	50.000.000	924.164	1,85%	0,08%
Alienação de Bens	50.000.000	924.164	1,85%	0,08%
Receita Total	5.968.008.577	1.147.262.316	19,22%	100,00%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Observa-se que o total das receitas arrecadadas no período foi de R\$ 1,15 bilhão, representando 19,22% do valor estimado na LOA para todo o exercício.

Pela ótica das categorias econômicas, a arrecadação das Receitas Correntes (R\$ 1,15 bilhão) importou em 19,37% do total previsto para a categoria, destacando-se as arrecadações oriundas das receitas de Contribuições (Contribuições dos Segurados e Contribuições Patronais) que somaram R\$ 1,04 bilhão, respondendo por 90,85% do total arrecadado pelo Fundo.

Dentre as receitas de Contribuições, as Patronais atingiram o montante de R\$ 873,76 milhões e representam 83,83% desta origem, sendo R\$ 464,78 milhões de Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial e R\$ 408,98 milhões referentes a Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS. A Contribuição dos Segurados (servidores ativos e inativos) somou R\$ 168,54 milhões, correspondendo a 16,17% do total das Contribuições.

Com relação às “Outras Receitas Correntes”, cabe destacar que 70,83% desta arrecadação (R\$ 63,87 milhões) são referentes a transferências de Royalties, realizadas pelo Tesouro Municipal.

As Receitas de Capital, oriundas integralmente da Alienação de Bens Imóveis Urbanos, apresentaram um desempenho de 1,85% do valor estimado e representaram menos de 1% do total arrecadado no exercício.

5 Despesa Orçamentária

A dotação orçamentária atualizada do Funprevi para 2022 foi de R\$ 6,28 bilhões, sendo R\$ 74,13 milhões relativos ao pagamento de valores da administração do Fundo e R\$ 6,20 bilhões referentes aos gastos previdenciários.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao Funprevi, no período em análise, segregada em despesas com Administração e Previdência.

1.º BIMESTRE 2022				Em R\$	
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%	
Administração	74.132.107	16.162	0,02%	0,00%	
Despesas Correntes	74.132.107	16.162	0,02%	0,00%	
Previdência	6.200.868.552	889.163.305	14,34%	100,00%	
Aposentadorias	5.329.936.678	774.147.289	14,52%	87,06%	
Pensões	860.931.874	114.749.674	13,33%	12,91%	
Outras Despesas (Comp. Prev.)	10.000.000	266.342	2,66%	0,03%	
Total	6.275.000.659	889.179.467	14,17%	100,00%	

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

As despesas liquidadas pelo Funprevi somaram R\$ 889,18 milhões no bimestre em análise, destacando-se os gastos previdenciários com aposentadorias, que alcançaram R\$ 774,15 milhões, e pensões com R\$ 114,75 milhões, representando, respectivamente, 87,06% e 12,91% dos valores executados no período. As demais despesas executadas foram relativas a “Compensação do RPPS para o RGPS” com R\$ 266,34 mil e gastos com a administração do Fundo de R\$ 16,16 mil.



6 Conclusão

Com base neste boletim, constata-se, sinteticamente, que no 1.º bimestre de 2022:

- a) As receitas arrecadadas do Fundo representaram 19,22% do montante previsto na LOA.
- b) As Contribuições Patronais representaram 83,83% do total das Contribuições, sendo:
 - b.1) Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial, principal receita do Funprevi, no valor de R\$ 464,78 milhões;
 - b.2) Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS, no valor de R\$ 408,98 milhões.
- c) A Contribuição dos Segurados (servidores ativos e inativos) correspondeu a 16,17% do total das Contribuições.
- d) As despesas executadas do Fundo atingiram 14,17% da dotação atualizada.
- e) As despesas com aposentadorias representaram 87,06% das despesas executadas.
- f) As despesas com pensões corresponderam a 12,91% das despesas liquidadas.
- g) O Funprevi apresentou um *deficit* orçamentário de R\$ 258,08 milhões.